



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 08 DE JUNHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CON-  
TRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUL-  
TURA, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCO-  
LAR SANTA TERESA DE JESUS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção da Unidade Escolar Santa Teresa de Jesus, localizada na Linha Palmeiro, distrito de Pinto Bandeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	114
n.º 913	fl. 038
08/06/1979	1979
Secretário do Governo	

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
Secretário do Governo

